



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2334 DE 2024.

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.705

Em *17 de Set 021 2024*

Folha nº *24*

A
VISTO DO DEPARTAMENTO

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição e reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados do Município de Novo Itacolomi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme disposto no Provimento nº 53/2205, artigo 4º, inciso I, do TCE/PR, a conceder **RECOMPOSIÇÃO E REAJUSTE SALARIAL** nas tabelas de vencimentos do ano 2023, dos servidores Públicos **EFETIVOS E COMISSIONADOS** desta Prefeitura: ANEXOS II, III, IV – GOS01 (efetivos), parte integrante da Lei 031/1993, ANEXO V (magistério), parte integrante da Lei 262/2005, ANEXO II (FG), da Lei 534/2009, ANEXO II-A (GOS02-PJ – Procurador Jurídico) Lei 1658/2018, ANEXO IV (GOS02 – M – Médicos), Lei 162/2018 e ANEXO I (cargos em comissão) da Lei 534/2009.

Art. 2º A referida **recomposição e reajuste salarial** será de até 12% (doze por cento), conforme disposto no inciso X do art. 37, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

§1º - 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) a título de revisão referente a perda inflacionária variação do IPCA- janeiro/2023 a dezembro/2023, a partir de 1º de fevereiro de 2024;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2334 DE 2024.

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.705

Em *17/09/2024*

Folha nº *04*

A
VISTO DO DEPARTAMENTO

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição e reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, empregados públicos, funções gratificadas, cargos comissionados do Município de Novo Itacolomi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO

MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: